

PORTARIA Nº 290, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar e o Protocolo de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no Município de Cupira-PE.

A Secretária Municipal de Educação de Cupira/PE, **GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à educação, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA (Lei nº 8.069/1990);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a estratégia de **Busca Ativa Escolar** no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Cupira-PE, com o objetivo de identificar, registrar, acompanhar e promover o retorno de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola ou em risco de abandono escolar.

Art. 2º Fica instituído o **Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar**, composto por representantes de diferentes secretarias municipais, com a finalidade de articular e implementar a metodologia da Busca Ativa Escolar, sendo formado pelos seguintes membros:

I – Gestor (a) Político (a):

GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS

II – Coordenador Operacional:

GENILSON BEZERRA DA SILVA

III – Supervisora Institucional:

RAYLLA VITÓRIA FRANÇA GALDINO

IV – Técnicos (as) Verificadores (as);

MARIANA APARECIDA DA SILVA-
VILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO
PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA
MARIANGELA NASCIMENTO ALVES BARBOSA
JOSEFA ISMERINDA DOS SANTOS SILVA
LUCIMARA JOSEFA DA SILVA
SABRINA SILVA MELO
CAMILLY VITÓRIA DE MELO SILVA
FABIANA SOARES DOS SANTOS
ROSE RAFAELA DA SILVA PEREIRA
ANDRÉA APARECIDA DA SILVA VALENTIM
JOANIELLY SABINO
GÉSSICA LUIZE MACÊDO
NÁDIA NAYARA DA SILVA
LAUDINA LEITE MELO DA SILVA
LUCIANO JOSÉ DA SILVA

V – Agentes Comunitários

OTOGIBSON GOMES DA SILVA JÚNIOR
ELBERTY SÉRGIO SIMPLICIO DOS SANTOS
JUSSENY FERREIRA RODRIGUES
JANDEILSON VALERIANO ANTONIO
MARIA JOSÉ DA SILVA
MARIA BETHÂNIA CAVALCANTE
MARIA BETÂNIA DA SILVA
JOSÉ ADRIANO DA SILVA JÚNIOR
CINTIA MARIA DA SILVA
EDIVALDO JOSÉ DA SILVA
GIVANILSA RAMOS FERREIRA

VI - Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente (CMDCA);

VANESSA KAROLINNE DE OLIVEIRA MOURA

VII - REPRESENTANTE DA CONSELHO TUTELAR;

ADEILSON ARGEMIRO DO ESPÍRITO SANTO

VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ALEXANDRA DOS SANTOS

Art. 3º Compete às unidades escolares o registro sistemático das faltas (frequência) e a comunicação imediata ao Comitê, por meio da plataforma **Busca Ativa Escolar**, quando atingido o limite de faltas não justificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cupira-PE, 04 de março de 2026.



EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito do Município de Cupira-PE